



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

—

Estado de Minas Gerais

Revogada

LEI Nº 1.397

AUTORIZA CONSTRUIR UM VESTIÁRIO
NA LOCALIDADE DENOMINADA BONFIM
NESTE MUNICÍPIO E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a construir um VESTIÁRIO na localidade denominada BONFIM neste Município, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da autorização constante do artigo 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1990.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal


JORGE MAGALHÃES MENDES
Chefe do Serviço Administrativo